DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO E RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, contida na Cotação nº 177/2026 – Processo nº 140/2026, datado de 27/10/2026 – Processo SEI nº 4.04.000395/2026-2 e Parecer Jurídico Referencial nº 2/2026 – PGM, Instrução Normativa Conjunta PGM/CM nº 1, de 23 de março de 2026, e atesto de regularidade expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo em atendimento ao disposto na Instrução Normativa Municipal aplicável às contratações diretas, bem como Parecer Jurídico Referencial pertinente; **AUTORIZO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cujo objeto é a dispensa de licitação aquisição de produtos químicos, materiais para análise da água e acessórios destinados ao tratamento, à limpeza, à conservação e à manutenção das piscinas do Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, através da empresa **WTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.241.030/0001-52, com sua sede administrativa na Rua Douglas, nº 60, bairro Jardim Canadá, Nova Lima, CEP 34007-648, telefone (31) 3541-6054, e-mail: wtspiscina@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ivailton Antônio Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº M 6xx.5xx SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 261.xxx.xxx-87, com endereço profissional na Rua Douglas, nº 60, bairro Jardim Canadá, Nova Lima, CEP 34007-648, telefone (31) 3541-6054, e-mail: wtspiscina@gmail.com, no valor total de **R$61.322,80** (sessenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); com forma/prazo de entrega parcelada, com início após a formalização da contratação e a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. Cada entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva NAF, e as solicitações subsequentes serão emitidas de acordo com o consumo efetivo, o estoque disponível e a necessidade da Administração durante a vigência de 6 (seis) meses; com pagamento efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e tenham sido cumpridas as obrigações da contratada, não sendo realizado pagamento relativo a item rejeitado, não entregue ou fornecido em desacordo com

as especificações; sendo a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, situada na Avenida Integração, nº 50, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-042, o local de entrega das Notas Fiscais, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br e o Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, situado na Rua Domingos Viana, nº 297, Centro, Curvelo/MG, o local de entrega dos produtos, em dias úteis e mediante prévio agendamento coma Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; com vigência do contrato de 06 (seis) meses a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; tendo como fiscal administrativo os servidores Adriano da Costa Rodrigues, CPF 119.xxx.xxx-73 e Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF 089.xxx.xxx-30, contato (38) 3721-7907, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br, como responsável pelo acompanhamento das entregas e pelo recebimento provisório e definitivo o servidor Dérik Alves Fernandes, CPF 012.xxx.xxx-05, contato (38) 9.9812-0775, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br e como gestor o Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo o Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF 016.xxx.xxx-62 ; por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807/2025, trazendo a possibilidade de realizar dispensa de licitação para contratações que envolvam valores até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços, exceto os de engenharia, e compras.

Curvelo/MG, 28 de Outubro de 2026.

GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES:14092899661

Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES:14092899661
Dados: 2026.10.28 07:59:47 -03'00'

Gustavo Joseph Ribeiro Soares

Secretário Municipal de Fazenda

LBM